



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 137/2022

em 18 de março de 2022.

ASSUNTO: Inclusão de documento ao ofício nº 132/2022

Senhor Presidente,

Anexando ao presente, estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei nº 101/2000 e Declaração de devida adequação orçamentária, oportunidade a qual solicitamos a Vossa Excelência a sua juntada ao Ofício de nº 132/2022, que encaminhou Projeto de Lei nº 33/2022 que “REAJUSTA O VALOR DO "VALE ALIMENTAÇÃO" INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2002, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

Com os nossos antecipados agradecimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 905/2022
Data: 18/03/2022 - Horário: 16:19
Administrativo - OFC 90/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 01/2022

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com o Vale Alimentação em R\$ 36,00 e o Prêmio Assiduidade em R\$53,00, dos servidores municipais, conforme planilhas de custos da Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO VALOR ARRECADADO NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$ 405.333.534,35), COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024.

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa RCL exercício 2022	Estimativa RCL exercício 2023	Estimativa RCL exercício 2024
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 419.520.208,05	R\$ 434.203.415,33	R\$ 449.400.534,87
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	3,50%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada com base na Receita Corrente, deduzidos os juros de aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência.

O aumento da despesa terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 98.265,32	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 342.998,13	0,08%
3º	Reposição Salarial em 2022 de Março a Dezembro	R\$ 14.300.552,42	3,41%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Março a Dezembro	R\$ 189.634,39	0,05%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Março a Dezembro	R\$ 4.707.000,00	1,12%
6º	Vale Alimentação de Março a Dezembro	R\$ 1.701.000,00	0,41%
7º	Prêmio Assiduidade de Abril a Dezembro	R\$ 10.675.476,00	2,54%
TOTAL		R\$ 32.014.926,26	7,63%

Página 01/03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 98.265,32	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 411.597,76	0,09%
3º	Reposição Salarial de 2022	R\$ 21.355.343,04	4,92%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 227.561,26	0,05%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Janeiro e Fevereiro	R\$ 941.400,00	0,22%
6º	Vale Alimentação	R\$ 2.041.200,00	0,47%
7º	Prêmio Assiduidade - janeiro a março	R\$ 3.558.492,00	0,82%
TOTAL		R\$ 28.633.859,38	6,59%

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 107.198,53	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 411.597,76	0,09%
3º	Reposição Salarial de 2022	R\$ 26.751.835,72	5,95%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 227.561,26	0,05%
5º	Prorrogação do Abono Salarial	R\$ 0,00	0,00%
6º	Vale Alimentação	R\$ 2.041.200,00	0,45%
7º	Prêmio Assiduidade	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL		R\$ 29.539.393,27	6,56%

Página 02/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Notas:

Notas:

1 – A elaboração do presente impacto orçamentário-financeiro não implica no reconhecimento desta Secretaria Municipal de Finanças da legalidade, conveniência e oportunidade, na elaboração e encaminhamento do projeto de Lei ao Poder Legislativo. Trata-se, apenas e tão-somente, de demonstração com base nas peças orçamentárias, bem como na execução orçamentária-financeira, no decorrer do presente exercício.

2 – Nos termos do disposto nos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro somente é exigido nos casos em que as despesas devam ocorrer no exercício corrente e nos dois subsequentes, quando se tratarem de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Nos casos em que a despesa ocorra dentro do próprio exercício, este estudo não é necessário.

Também não se faz necessário, pelas mesmas razões, a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além do mais, a despesa que deva ocorrer dentro do próprio exercício também não carece da elaboração de estimativa do impacto orçamentário financeiro, por não ser considerada como despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do disposto no artigo 17 da Lei Fiscal, que considera obrigatória e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

3 – De acordo com o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica ressalvada a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


A Lei Municipal nº 7.016/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 para o Município de Birigui, em seu artigo 39, considera como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) previsto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Decreto Federal nº 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitações previstas na Lei Federal nº 8.666/93, por sua vez, indica que despesas irrelevantes são aquelas cujos valores não ultrapassem o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para obras e serviços de engenharia, e o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para outros serviços e compras.

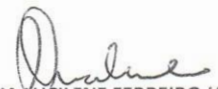
Em, 17 de março de 2022



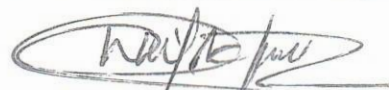
LEÁNDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



RICARDO AUGUSTO BORDIN
Diretor de Orçamento



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
Diretor de Controle Financeiro
CRC 15P159328/O-3




PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 27.167.135-X SSP/SP e do CPF/MF nº 290.413.438-73 **DECLARO** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade fiscal, que o aumento da despesa com o Vale Alimentação em R\$ 36,00 e o Prêmio Assiduidade em R\$53,00, dos servidores municipais, cujo projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal de Birigui, em anexo, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 17 de março de 2022



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssima Secretária
Sr^a. Antonia Lucilene Ferreiro Jardim

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas provenientes da prorrogação do PREMIO ASSIDUIDADE, dos servidores municipais, conforme abaixo:

QTDE SERVIDORES	VR ATUAL	REAJUSTE(16,31%)	VR REAJUSTADO	TOTAL MENSAL
3138	325,00	53,00	378,00	1.186.164,00

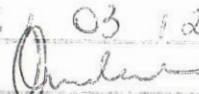
Exercicio de 2022 (abril/dezembro)	10.675.476,00
Exercicio de 2023 (janeiro/março)	3.558.492,00
Total	14.233.968,00

BIRIGUI-SP, 16 DE MARÇO DE 2022


BEATRIZ AKEMI OKUMA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS


RUTH FERRAZ
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

36 03 / 2022 an 02.00

Antonia Lucilene F. Jardim
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssima Secretária
Sr^a. Antonia Lucilene Ferreiro Jardim

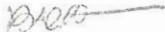
Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do aumento do VALE ALIMENTAÇÃO de R\$ 225,00 para R\$ 261,00, conforme abaixo:

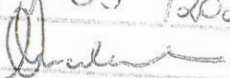
QTDE SERVIDORES	VR REJUSTE(16%)	TOTAL MENSAL
4725	36,00	170.100,00

Exercício de 2022(mar/dez)	1.701.000,00
Exercício de 2023	2.041.200,00
Exercício de 2024	2.041.200,00

BIRIGUI-SP, 16 DE MARÇO DE 2022.


BEATRIZ AKEMI OKUMA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS


RUTH FERRAZ
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade
16/03/2022

Antonia Lucilene F. Jardim
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças